



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 235 - 14 de Dezembro de 2018

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
DECRETOS .....	1
LEIS .....	1
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS</b> .....	<b>2</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 9279 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.114**, de 19 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.414.586,28** (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	415.857,98	
01.08.80.12.365.2000.6109		MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	415.857,97	
01.08.80.12.365.2000.6110		MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	167.012,35	
		MATERIAL DE CONSUMO	415.857,98	
		<b>Total</b>	<b>1.414.586,28</b>	
<b>Art. 2º.</b> O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.				
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	13.577,00	
01.08.80.12.361.2000.6101				

01.08.80.12.361.2000.6104		PESSOA JURIDICA FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR. DO ENS. FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA BENEFICIOS AO TRABALHADOR ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA BENEFICIOS AO TRABALHADOR ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO EJA MATERIAL DE CONSUMO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA OBRAS E INSTALAÇÕES	23.151,34	
01.08.80.12.365.2000.6107				
			197.949,94	
01.08.80.12.361.2000.6108				
			103.130,42	
01.08.80.12.365.2000.6110				
			44.638,13	
01.08.80.12.366.2000.6111				
			4.500,00	
01.08.80.12.366.2000.6114				
			30.718,43	
01.08.80.12.361.2000.6115				
			50.427,45	
01.08.80.12.122.2000.6117				
			246.493,57	
			400.000,00	
01.08.80.12.365.2000.1588				
			4.4.90.51.00	
01.08.80.12.365.2000.1588				
			4.4.90.51.00	
			300.000,00	

Total **1.414.586,28**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de dezembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Itamar Corrêa Viana** Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

#### LEIS

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 326 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o inciso II do artigo 149, da Lei Complementar nº 025/1996, que dispõe sobre a divisão do território do Município em Zonas de Uso; regula o parcelamento do solo; dispõe sobre os imóveis e as edificações em geral, e dá outras providências.

(**Autoria:** Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano)

Projeto de Lei Complementar nº 020/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** O inciso II, do art. 149 da Lei Complementar nº 025/1996 passa a ter a seguinte redação:

"Art.149 (...)

I- (...)

II- raio mínimo de 50,00 (cinquenta metros) de distância de asilos, creches, hospitais, escolas, quartéis e estabelecimentos congêneres, desde que obedecidas as demais normas técnicas pertinentes;"

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de dezembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Afrânio Evaristo da Silva** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 235 - 14 de Dezembro de 2018

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas vencedoras: BELABRU COMÉRCIO E SERVIÇO EM TRANSPORTE E TRÂNSITO com o valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) para o ITEM 01 e com o valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) para o ITEM 02, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

**LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDI- CAMENTOS VI.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas vencedoras: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais) para o TEM 01, com o valor de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais) para o ITEM 05, com o valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) para o ITEM 10 e com o valor de R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais) para o ITEM 17; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA com o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para o ITEM 08, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com o valor de R\$ 25.969,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais) para o ITEM 20 e CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) para o ITEM 21, e ainda os ITENS 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 22 restaram FRACASSADOS, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

**LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KIT DE ENXOVAL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas vencedoras: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI com o valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) para o ITEM 01, com o valor de R\$ 8.520,00 (Oito mil e quinhentos e vinte reais)

para o ITEM 02, com o valor de R\$ 11.940,00 (Onze mil e novecentos e quarenta reais) para o ITEM 04 e com o valor de R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais) para o ITEM 05 e COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME com o valor de R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais) para o ITEM 03, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Chefe de Gabinete.

**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA** - Chefe de Gabinete.

##### CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que transcorrido "in albis" o prazo recursal referente às desclassificações nos LOTES 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 15, 18, 19, 23, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 44, 45, 46, 48, 49 e 50, e tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas em 1º lugar: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI nos LOTES 02, 04 e 50; LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -ME no LOTE 26; P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI no LOTE 35; MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA nos LOTES 05 e 08; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA nos LOTES 06, 12, 15, 36 e 49; RCV DO BRASIL EIRELI nos LOTES 11, 18, 23, 32, 33, 44, 45 e 48; P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI no LOTE 19; QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos LOTES 28 e 34; MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP no LOTE 38; e RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA no LOTE 46; terem sido deferidas, CONVOCAMOS as segundas colocadas para sessões de renegociação e habilitação as empresas, a serem realizadas no dia **19/12/2018**: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA nos LOTES 06, 11, 23, 33 e 36, às **08:30 horas**, LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -ME nos LOTES 05, 19 e 32, às **09:00 horas**, VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI nos LOTES 45, 46 e 48, às **09:30 horas**, QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos LOTES 08 e 38, às **10:00 horas**; PONTUAL COMERCIAL EIRELI nos LOTES 44 e 49, às **10:30 horas**; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no LOTE 02, às **11:00 horas**; CIRUROMA COMERCIAL LTDA no LOTE 04, às **11:30 horas**; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no LOTE 12, às **13:00 horas**; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA no LOTE 15, às **13:30 horas**; MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI - EPP no LOTE 18, às **14:00 horas**; C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A no LOTE 26, às **14:30 horas**; RCV DO BRASIL EIRELI no LOTE 28, às **15:00 horas**; P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

DA SAUDE EIRELI no LOTE 34, às **15:30 horas**; e DAKFILM COMERCIAL LTDA no LOTE 50, às **16:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, restando FRACASSADO o LOTE 35. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

**RODRIGO ARAKAKI** - Pregoeiro Municipal.

##### RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Senhor Pregoeiro Municipal, Despacho da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo **FOI ACOLHIDO** como tempestivo para no mérito **INDEFERIR** o pedido da empresa INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME através do P.A. 20.070/2018 e **DEFERIR** as contrarrazões da empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA EPP através do P.A. 20.330/2018. Ficam franqueados vistas aos referidos processos.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal.